



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 010J Ano XVIII, Mês de Outubro de 2024.
Martins/RN, Terça-feira, 29 de outubro de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte
Nº 11.101, de 4 de novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sem matéria

SECRETARIA GERAL DO GABINETE DA PREFEITA

Portarias

Sem Matéria

Editais

Sem Matéria

Leis

LEI 799/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso

de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 73.506,71 (Setenta e Três Mil e Quinhentos e Seis Reais e Setenta e Um Centavos Reais), destinados a aplicação dos recursos da POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, conforme lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.0400 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rubrica: 13.392.0048.2314 MANUT DOS RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC–PNAB

Valor: R\$ 73.506,71

Elementos de Despesas:

3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas,
Científicas, Desportivas e Outros. R\$
34.897,71

3350.41

Contribuições.....
...R\$ 10.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - P
Jurídica.....R\$ 28.609,00

Fonte de recurso: 1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LC nº 14.399/2022 – (Exercício Corrente)

Finalidade ocorrer com as despesas de Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LC nº 14.399/2022.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, o excesso de arrecadação no exercício da Receita 1.7.1.9.99.0.1.00 –Outras Transferência recursos da União e de Suas Entidades - Principal, na Fonte de Recursos 1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LC nº 14.399/2022 – (Exercício Corrente).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Combatente Manoel Lino de Paiva, em Martins / RN, aos 30 de agosto de 2024.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

Decretos

DECRETO Nº 22 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.799/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 010J Ano XVIII, Mês de Outubro de 2024.
Martins/RN, Terça-feira, 29 de outubro de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte
Nº 11.101, de 4 de novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$34.897,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	34.897,71
02 04 00 SECRETARIA MUN. DE	
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
1391 13.392.0048.2314.2314 MANUT DOS	
RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR	34.897,71
BLANC-PNAB F.R.:	1 719 0000
3.3.90.31.00PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	
CIENTÍFICAS, DESPO	
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	
de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	34.897,71
Fontes de Recurso	
719 0000	34.897,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSE DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E ESPORTES

Sem matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

CPL

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS PODER
EXECUTIVO PREFEITURA
MUNICIPAL C.N.P.J. n.º
08.153.462/0001-50

Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br Site
oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL

Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO

Edição encerrada às 16h, do dia 29 de outubro de 2024,
com 02 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:
<https://jom.martins.rn.gov.br/adm/index.php?id=2407401>